

# CONSTRUTORA TENDA S.A.

CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35 - NIRE 35.300.348.206

## Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de agosto de 2022

**1. Data, Hora e Local:** No dia 24 de agosto de 2022, às 07:00 horas, com participação dos conselheiros por meio de videoconferência, conforme previsão do art. 20, § 2º, do estatuto social da Construtora Tenda S.A. (“**Companhia**”). **2. Convocação e Presença:** Foram dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia. Compareceram os conselheiros Claudio José Carvalho de Andrade (Presidente), Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves, Mauricio Luis Luchetti, Mario Mello Freire Neto, Flavio Uchôa Teles de Menezes, Rodolpho Amboss e Michele Corrochano Robert, havendo os mesmos comparecido por videoconferência, tendo-se verificado, portanto, quórum de instalação e aprovação. Presentes, também, demais membros da administração da Companhia, bem como o Sr. Rodrigo Isaias Gonçalves. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Claudio José Carvalho de Andrade. Secretário: Rodrigo Isaias Gonçalves. **4. Ordem do Dia:** Deliberar, no âmbito **(a)** das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 4ª (quarta) emissão da Companhia (“**Debêntures da 4ª Emissão**”); **(b)** das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 5ª (quinta) emissão da Companhia (“**Debêntures da 5ª Emissão**”); **(c)** das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 6ª (sexta) emissão da Companhia (“**Debêntures da 6ª Emissão**”), **(d)** das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 7ª (sétima) emissão da Companhia (“**Debêntures da 7ª Emissão**”), **(e)** das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 8ª (oitava) emissão da Companhia (“**Debêntures da 8ª Emissão**”), que é lastro da 378ª série da 1ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários de emissão da True Securitizadora S.A. e **(f)** das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 9ª (nona) emissão da Companhia (“**Debêntures da 9ª Emissão**”, em conjunto com Debêntures 4ª Emissão, Debêntures da 5ª Emissão, Debêntures da 6ª Emissão, Debêntures da 7ª Emissão e Debêntures da 8ª Emissão, “**Dívidas de Mercado**”), com relação às quais foram aprovadas determinadas alterações nas obrigações, termos e condições, bem como foi aprovada a concessão de novas garantias aos Titulares das Dívidas de Mercado, conforme deliberação do Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 23 de junho de 2022, bem como tendo sido aprovadas, também, pelos Titulares das Dívidas de Mercado, reunidos nas respectivas assembleias de titulares das Dívidas de Mercado: **4.1** Pela autorização da constituição, pela Tenda Negócios Imobiliários S.A. (“**TNI**”), subsidiária integral da Companhia, de alienação fiduciária de quotas de emissão de quaisquer das sociedades controladas pela TNI (“**Alienação Fiduciária de Quotas**” e “**Quotas**”, respectivamente), para os fins e nos termos do inciso “u”, do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia; e **4.2** Pela ratificação de todos os demais atos já praticados pela diretoria até a presente data, ou seus procuradores em relação à constituição da Alienação Fiduciária de Quotas. **5. Deliberações:** Após analisar, discutir e deliberar pelas matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, todas as matérias elencadas na Ordem do Dia, conforme descritas acima. Os membros do Conselho de Administração reiteraram que competirá aos administradores da TNI, nos termos do seu Estatuto Social, determinar quais serão as sociedades controladas pela TNI cujas Quotas serão objeto da(s) Alienação(ões) Fiduciária(s) de Quotas, bem como o percentual do capital social de tais subsidiárias sobre os quais deverá(ão) incidir a(s) Alienação(ões) Fiduciária(s) de Quotas, sempre de forma a satisfazer os termos e condições pactuados no âmbito das Dívidas de Mercado. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pela mesa e pelos presentes. Assinaturas - Mesa: Claudio José Carvalho de Andrade (Presidente); Rodrigo Isaias Gonçalves (Secretário). Conselheiros: Claudio José Carvalho de Andrade, Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves, Michele Corrochano Robert, Mauricio Luis Luchetti, Mario Mello Freire Neto, Flavio Uchôa Teles de Menezes e Rodolpho Amboss. (Certifico que a presente confere com a ata original lavrada em livro próprio.) São Paulo, 24 de agosto de 2022. **Mesa: Claudio José Carvalho de Andrade - Presidente, Rodrigo Isaias Gonçalves - Secretário.**



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>